

PRONAF VOLTADO À AGRICULTURA FAMILIAR EM SERGIPE

VOLNANDY DE ARAGÃO BRITO - Doutorando em Geografia (NPGeo/UFS) e Pesquisador do Grupo de Pesquisa Sobre Transformações no Mundo Rural – GEPRU/UFS.

DIANA MENDONÇA DE CARVALHO - Doutoranda em Geografia (NPGeo/UFS) e Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Sobre Transformações no Mundo Rural – GEPRU/UFS.

RESUMO

O mundo rural passa por mudanças significativas nas quatro últimas décadas. Mudanças às quais perpassam a definição do agricultor familiar enquanto classe disciplinada por lei; o incentivo governamental à produtividade no campo a partir de políticas de crédito rural; e o desenvolvimento territorial rural, a partir da integração de atividades não apenas agrícolas. Por consequência, o Crédito Rural colocou-se como um instrumento de política econômica direcionada as atividades produtivas de natureza agropecuária, cujos princípios básicos são oportunidade, suficiência e adequação. A disponibilização de crédito rural é um dos estímulos para o desenvolvimento econômico rural. Tal política se correlaciona as experiências mundiais, que apontam correlação entre a opção por uma agricultura baseada no trabalho familiar, com impactos positivos nos índices educacionais, de expectativa de vida e de PIB real *per capita*. Neste contexto, o objetivo do trabalho será analisar a distribuição do Pronaf no espaço rural sergipano entre os agricultores familiares. Por essa perspectiva, o referido trabalho parte da seguinte indagação: O Crédito Rural pode ser considerado promotor de desenvolvimento espacial? A referida análise toma como base, aspectos temáticos referentes ao Crédito Rural – Pronaf, Desenvolvimento Rural e a Agricultura Familiar; assim como, dados quantitativos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Banco do Nordeste (BNB), Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe (PRONESE) e Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe (EMDAGRO). Além disso, serão consideradas as primeiras conversas realizadas juntamente aos agricultores familiares. O trabalho apresenta o agricultor familiar como uma categoria social que emerge no Brasil ainda na década de 1990 e que passa a ter sua atividade reconhecida oficialmente em 24 de julho de 2006. Essa oficialização decorre da força que o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) ganhou desde a década de 1990, quando da sua criação em 1996. Desde a sua criação e implementação o programa passou a ser um estímulo para grande número de famílias que vivem e dependem da atividade agrícola no Brasil. O Pronaf tem interferido na inclusão social, na melhoria das condições de vida e renda, ao tempo em que reflete desenvolvimento nas áreas rurais do estado de Sergipe. As transformações são visualizadas nos estabelecimentos de agricultura familiar, que perfaz 90% das propriedades agrícolas do estado de Sergipe; no crescimento da produção agrícola absoluta, da população, dos domicílios rurais e do Produto Interno Bruto associado à Agropecuária. Por fim, verifica-se que o Pronaf, como modalidade de crédito rural, se transforma em uma opção para diversos segmentos da agricultura familiar e um alicerce para o desenvolvimento local e regional.

Palavras chave: Agricultura Familiar, Espaço Rural e Desenvolvimento.

I INTRODUÇÃO

O mundo rural passa por mudanças significativas nas quatro últimas décadas. Mudanças às quais perpassam a definição do agricultor familiar enquanto classe disciplinada por lei; o

incentivo governamental à produtividade no campo a partir de políticas de crédito rural; e o desenvolvimento territorial rural, a partir da integração de atividades não apenas agrícolas.

Por consequência, o Crédito Rural é um instrumento de política econômica direcionadas as atividades produtivas de natureza agropecuária, cujos princípios básicos são oportunidade, suficiência e adequação. Esse é classificado quanto à finalidade (custeio, investimento e comercialização) e ao Prazo (Curto, Médio e Longo - compatíveis com a época de obtenção de receitas). A efetivação do crédito rural ocorre mediante assistência técnica (pesquisas, zoneamento, vocação, ATER), política de preços mínimos e seguro da atividade agropecuária.

A disponibilização de crédito rural é um dos estímulos para o desenvolvimento econômico rural. Tal política se correlaciona as experiências mundiais, que apontam correlação entre a opção por uma agricultura baseada no trabalho familiar, com impactos positivos nos índices educacionais, de expectativa de vida e de PIB real *per capita*.

Neste contexto, o objetivo do trabalho em tela será analisar a distribuição do Pronaf no espaço rural sergipano entre os agricultores familiares. Por essa perspectiva, o referido trabalho parte da seguinte indagação: O Crédito Rural pode ser considerado promotor de desenvolvimento espacial?

Para solucionar tal problematização parte-se metodologicamente da leitura qualitativa de aspectos temáticos referentes ao Crédito Rural – Pronaf, Desenvolvimento Rural e a Agricultura Familiar; assim como, de dados quantitativos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), Banco do Nordeste (BNB), Empresa de Desenvolvimento Sustentável do Estado de Sergipe (PRONESE) e Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe (EMDAGRO). Além disso, serão consideradas as primeiras conversas realizadas juntamente aos agricultores familiares.

Logo, o referido trabalho estará segmentado em seis itens principais, que são: 1- Introdução; 2- A Agricultura Familiar como Categoria Analítica no Processo de Desenvolvimento Rural; 3- Crédito Rural - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar; 4- O Pronaf: Impactos quantitativos em Sergipe; 5- Considerações Finais e 6- Referências.

Nesta perspectiva, foca-se o rural como local de vivência, de promoção das atividades agrícolas, de artesanato, de comércio, de serviços e industriais. Desta feita, o rural não se circunscreve culturalmente a um modo de vida estritamente produtivista agrícola. E, o desenvolvimento como correlação de crescimento econômico, aspectos sociais e de qualidade de vida da população. Nesta condição, o desenvolvimento rural aparece como sinônimo de

qualidade de vida, de transformação social e econômica de uma sociedade a nível local, pois o rural se coloca como um modo de vida e emerge como um espaço multifuncional a partir da introdução de novas possibilidades de geração de renda.

2 A AGRICULTURA FAMILIAR COMO CATEGORIA ANALÍTICA NO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

O agricultor familiar é uma categoria social reconhecida oficialmente em 24 de julho de 2006, pela Lei 11.326. Essa explicita,

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo; (Redação dada pela Lei nº 12.512, de 2011)

IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família [...] (BRASIL, 2006.)

Para Schneider (2003, p. 114) essa categoria emergiu em meados da década de 1990, em virtude de três fatores que tiveram impacto social e político significativo: o primeiro deles foi à adoção do termo como uma nova categoria-síntese pelos movimentos sociais do campo, capitaneados pelo sindicalismo rural ligado à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG; o segundo, a legitimidade que o Estado emprestou ao termo, ao criar, em 1996, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF); e o terceiro, a criação do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e o revigoramento da reforma agrária.

Esses aspectos favoráveis à agricultura familiar, obedeciam às reivindicações das organizações de trabalhadores rurais e à pressão dos movimentos sociais organizados, que fundamentaram a partir de formulações conceituais, desenvolvidas pelos meios acadêmicos e apoiadas em modelos de interpretação de agências multilaterais, como a FAO, o IICA e o Banco Mundial, o reconhecimento dessa classe social como agricultor familiar (OLEALDE, S/A, p. 01).

Os modelos utilizados por órgãos internacionais para definir a agricultura familiar parte da comparação com a agricultura patronal (quadro 01). Estudos da FAO/INCRA (2000) se utilizaram de três critérios principais para diferenciar a agricultura familiar da patronal, entre elas: 1- a administração dos estabelecimentos é realizada pelo próprio produtor; 2- o trabalho familiar utilizado no estabelecimento é superior ao trabalho concentrado; e 3- o tamanho da propriedade deve ser igual ou inferior ao tamanho médio ponderado dos estabelecimentos de cada grande região brasileira e multiplicado por quinze. Logo, só será propriedade familiar se o estabelecimento se enquadrar simultaneamente nos três critérios.

Quadro 01. Diferenças entre Agricultura Patronal e Agricultura Familiar

Agricultura Patronal	Agricultura Familiar
Completa separação entre gestão e trabalho	Trabalho e gestão intimamente relacionados
Organização Centralizada	Direção do Processo produtivo assegurado pelo produtor familiar e sua família.
Ênfase na Especialização	Ênfase na diversificação
Ênfase em Prática Agrícola Centralizada	Ênfase na durabilidade dos recursos e na qualidade de vida
Trabalho Assalariado	Trabalho assalariado complementar
Tecnologia Dirigida à eliminação de decisões “de terreno” e “de momento”	Decisões imediatas, adequadas à imprevisibilidade do processo produtivo.

Fonte: Ministério da Agricultura – Manual operacional do PRONAF, apud FREIRE (1999).

Essa classificação é dificultosa em função de que cada região do país apresenta uma área máxima, na qual um dos estabelecimentos poderá ser classificado como familiar. Além disso, a dificuldade finca-se também, em quantificar o volume de mão-de-obra utilizada em cada estabelecimento e verificar se a presença da família é superior ao trabalho contratado. Destarte, o agricultor familiar brasileiro pode ser representado por pequenos produtores rurais a depender da sua região de origem.

Apesar disso, o agricultor familiar referencia as unidades produtivas, nas quais a terra, os meios de produção e o trabalho encontram-se vinculados ao contexto da família. Nesses termos, a categoria reflete as recentes mudanças ocorridas no contexto da agricultura brasileira, que promove a integração dessa classe ao processo de produção capitalista, através de sua inserção ao mercado. Segundo Abramovay (1992, p. 22-127), a agricultura familiar é altamente integrada ao mercado, pois é uma classe que tem sido capaz de incorporar os principais avanços técnicos e responder as políticas públicas governamentais. Assim, “[...] aquilo que era antes de tudo um modo de vida converteu-se numa profissão, numa forma de trabalho”.

A inserção desse agricultor ao mercado não tem ocorrido de forma homogênea em todas as regiões brasileiras. Isso se deve a dependência do agricultor familiar por novas tecnologias e por condições político-institucionais, que são representadas por acesso a crédito, a infraestruturas de transporte, energia e espaços, aliado a canais de comercialização, além de informações a respeito das formas de comercialização e dos preços de seus produtos. Consequentemente, tais dependências se colocam como desafio para a promoção do desenvolvimento da agricultura familiar, que por ventura poderia ser resolvidos com: a) disseminação de informação organizada e adequada, usando os modernos meios de comunicação de massa (TV, rádio e internet); e b) incentivos a melhoraria da capacidade organizacional dos produtores visando ganhar escala e nichos de mercado para a comercialização da sua produção (PORTUGUAL, 2004, p. 01).

3 CRÉDITO RURAL - PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

As políticas públicas em termos de financiamento agrícola é uma prática comum na história do campo brasileiro, principalmente na definição do agronegócio. Desde a constituição de 1988, algumas desses financiamentos passaram a ser direcionados a novas categorias sociais, a partir da introdução de novos mecanismos de gestão das políticas públicas, com a finalidade de democratizar o acesso a recursos públicos.

Neste contexto da década de 1990, é criado a partir do Decreto nº 1.946, de 28 de junho de 1996, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, PRONAF. Desde a sua criação e implementação o programa passou a ser um estímulo para grande número de famílias que vivem e dependem da atividade agrícola no Brasil. Destarte, seu grande desafio é promover o crescimento econômico local e sustentável, através da viabilização e fortalecimento das atividades rurais promovidas pelos agricultores.

Contudo, alguns fatores, ao longo da década de 1990, foram determinantes na mudança dos rumos e efetivação das políticas de desenvolvimento rural no Brasil, entre elas:

a) O movimento sindical dos trabalhadores rurais vinculados à Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura (CONTAG) e ao Departamento Nacional de Trabalhadores Rurais da Central Única dos Trabalhadores (DNTR/CUT), que direcionaram as reivindicações

desses trabalhadores à “reconversão e reestruturação produtiva dos agricultores familiares” (MATTEI, 2005, p. 12). Tais reivindicações começaram a ganhar foco a partir da primeira metade da década de 1990 com as Jornadas Nacionais de Luta, denominadas em 1995 de Grito da Terra Brasil;

b) A criação do Programa de Valorização da Pequena Produção Rural (PROVAP), em 1994, durante o Governo de Itamar Franco, que operava com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Em 1995, no Governo de Fernando Henrique Cardoso, o PROVAP foi totalmente reformulado, tanto em termos de concepção quanto em área de abrangência, dando origem assim, ao PRONAF.

De modo geral, esse programa se concentra em quatro grandes linhas de atuação, que são: 1- Financiamento da produção, que auxilia as atividades produtivas em quase todo o país, segundo cinco categorias de beneficiários. Essas categorias referenciam o nível de renda bruta familiar anual e foram definidas pela resolução 2.629 de 10 de agosto de 1999, quando passam a integrar as normas gerais do Manual de Crédito Rural; 2- Financiamento de infraestrutura e serviços municipais; 3- Capacitação e profissionalização dos agricultores familiares; e 4- Financiamento da pesquisa e extensão rural, como forma de transferir tecnologias para os agricultores familiares. Dentre essas quatro linhas de pesquisa, a primeira barganha maior importância e foco para o entendimento da relação financiamento e agricultura familiar.

O financiamento de crédito para custeio da agricultura nacional, no momento de sua institucionalização tinha por objetivo a manutenção das safras anuais, sem intervenção sobre problemas estruturais do sistema de produção dos agricultores familiares. Após 1997, essa política é aperfeiçoada tanto em termos de mecanismo como de financiamento, passando a operar por modalidade. Em 1999, as taxas de juros foram reduzidas para 5,75% ao ano, possibilitando assim, maior ampliação no número de agricultores familiares beneficiados.

Para MATTEI (2005), em menos de 10 anos, o Pronaf se transformou em alternativa concreta para diversos segmentos da agricultura familiar brasileira. A evolução do programa nas últimas safras agrícolas esteve fortemente atrelada à disponibilidade de crédito em suas diferentes modalidades, que passaram a ser o carro-chefe dessa política agrícola. Nessa curta trajetória do programa foram promovidas diversas mudanças institucionais que ampliaram a capilaridade dessa política pública, tanto nacional como regional, verificando-se um aumento dos contratos efetuados, do volume de recursos utilizados e das principais categorias de agricultores beneficiadas.

Atualmente, esse programa se divide em 14 linhas de crédito, das quais focalizaremos as seguintes modalidades principais: A, AC, B, Comum, Mulher, Jovem, Mais Alimentos, Agroindústria, Agroecologia e Semiárido. Essas serão apresentadas de forma resumida em função de seu direcionamento e de acordo com o Plano Safra 2011/2012.

- a) PRONAF A: Crédito na modalidade de investimentos para assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) ou beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário¹ (PNCF). O crédito é de até R\$ 21.500,00; a taxas efetivas de 0,5% ao ano; bônus de adimplência de 44,186% (se houver assistência técnica) ou 40% nos demais casos.
- b) PRONAF A/C: é voltado para produtores egressos do Grupo A ou do extinto PROCERA / Programa da Terra. O agricultor pode contrair até três operações de até R\$ 5.000,00 no máximo, com juros de 1,5% ao ano, de até 2 anos de carência para custeio agrícola e de 1 ano para custeio pecuário;
- c) PRONAF B: No Nordeste é conhecido como Agroamigo. O público-alvo são agricultores familiares com renda bruta anual de até R\$ 6.000,00. O crédito é de até R\$ 2.500,00 por operação e taxas de juros efetivas de 0,5% ao ano. O bônus de adimplência é de 25% aplicado em cada parcela com carência de até 1 ano e prazo de pagamento de até 2 anos.
- d) Pronaf Comum: Público-Alvo: é direcionado à agricultores familiares com renda bruta anual acima de R\$ 6.000,00 e até R\$ 110.000,00. Sua modalidade pode ser Investimento e custeio, cuja finalidade pode ser o financiamento da infraestrutura de produção e serviços agropecuários e não-agropecuários no estabelecimento rural e também custeio agropecuário.
- e) Pronaf Mulher: A modalidade é de investimento com até 2 operações por unidade familiar. A finalidade é o financiamento da infraestrutura de produção e serviços agropecuários e não agropecuários no estabelecimento rural de interesse da mulher produtora. Com crédito de até R\$130.000,00 com taxas de juros efetiva de 1% a 2% ao ano. O prazo de quitação é de até 10 anos e com carência de até 3 anos.

¹ É um modelo de reforma agrária, dissociado do modelo do INCRA, cujo o pagamento da propriedade: terra é paga em Título da Dívida Agrária (TDA) e as benfeitorias e cobertura vegetal é paga em espécie. No crédito fundiário pode ser assentado uma, duas, três, etc. e o pagamento da propriedade é feita em espécie pelo Governo Federal.

- f) Pronaf Mais Alimentos: O público alvo são agricultores familiares enquadrados no PRONAF – Comum, cuja modalidade é investimento e a finalidade a produção de alimentos. O limite é de até R\$ 130.000,00, que podem ser pagos em até 10 anos, com 3 anos de carência, e taxas de juros efetiva de 1% a 2% ao ano.
- g) Pronaf Agroindústria: O público alvo são produtores rurais familiares enquadrados nos grupos A/C, B, C, D, E ou Comum e suas cooperativas e associações que desejam beneficiar ou industrializar a produção. Os investimentos podem ser de até 50.000,00; a taxas de juros efetivas é de 1% ao ano; com prazo de até 12 anos, incluídos até 4 anos de carência.
- h) Pronaf AGRINF: Voltado a custeio para beneficiamento e industrialização de produção própria e/ou de terceiros, com crédito de até R\$5.000,00 para pessoa física, de até R\$ 2.000.000,00 para associações e de R\$5.000.000,00 para Cooperativas. Os juros efetivos variam a uma taxa de 4% ao ano, com prazo e carência de até 12 meses.
- i) Pronaf Jovem: é voltado para jovens agricultores(as) familiares, entre 16 a 29 anos, pertencentes a famílias enquadradas nos Grupos A, A/C, B e PRONAF Comum. Sua modalidade é investimento, com financiamento de infraestrutura de produção e serviços agropecuários e não-agropecuários no estabelecimento rural de interesse do jovem produtor. O valor do crédito é de até R\$12.000,00, com juros de 1% ao ano e prazo de até 10 anos, com carência de até 3 anos.
- j) Pronaf Agroecologia: O público alvo deve ser de agricultores familiares enquadrados no PRONAF-Comum. Modalidade de investimento, com financiamento dos sistemas de produção agroecológicos ou orgânicos. O valor do crédito é de até R\$ 130.000,00, com taxas de juros variando entre 1% ao ano (valor de até R\$ 10 mil) e 2% ao ano (valores entre R\$ 10 mil e R\$ 130 mil). O prazo é de até 10 anos e carência de até 3 anos.

Dentre todos esses grupos e modalidades, focalizaremos o estudo evolutivo dos grupos A, B e A/C, haja vista a evolução dos mesmos nos últimos 7 (sete) anos no Estado de Sergipe.

4 O PRONAF: IMPACTOS QUANTITATIVOS EM SERGIPE

O estado de Sergipe é uma das 27 unidades da Federação do Brasil, está situado na Região Nordeste e tem por limites o oceano Atlântico à leste, o estado da Bahia, à oeste e ao sul, e o Estado de Alagoas, ao norte, do qual está separado pelo Rio São Francisco. É o menor dos estados brasileiros, ocupando uma área de 21.910 km² e com população de 2.068.017 habitantes (IBGE, 2010), dos quais 73,5% vive na zona urbana e 26,5% está na zona rural.

No referido estado, o Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) tem passado por transformações em termos de números de contratos e montantes liberados frente ao total e a suas modalidades e grupos (Figura 01 e 02). Tal aspecto é evidenciado, por exemplo, entre 2005 e 2011, quando os dados gerais do PRONAF (BNB 2005-2011) mostraram um decréscimo de 43,16% no número de contratos realizados e no decréscimo de 2,75% no montante liberado. Este aspecto pode ser explicado ligeiramente pela modalidade B, que é a maior expressão do programa no Estado, e apresentou um decréscimo de 36,91% no número de contratos. Isso ocorreu mesmo com a utilização da metodologia do AGROAMIGO – crédito orientado por assessores de microcrédito em convênio do Banco do Nordeste com o Instituto Nordeste Cidadania (INEC) e Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), que se tornou desde 2005 no maior programa de microfinança rural do Brasil.

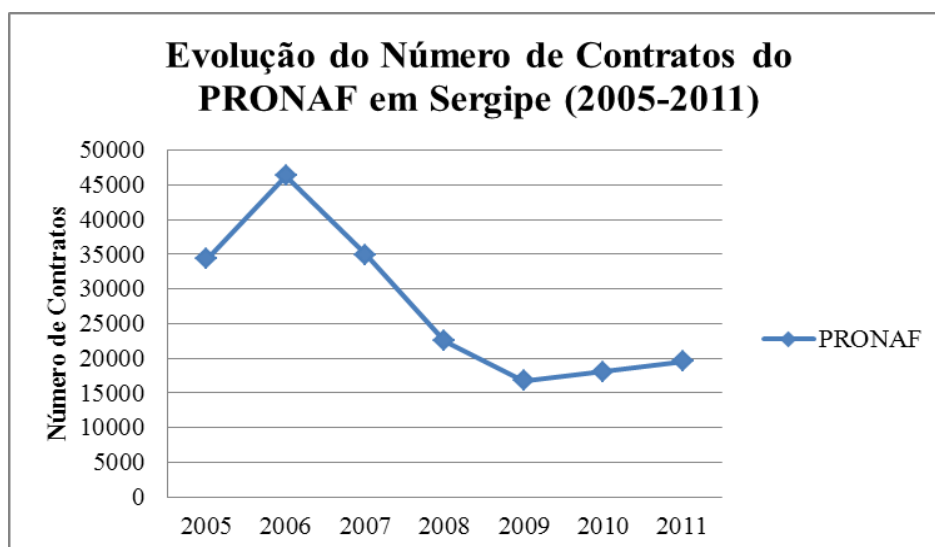


Figura 01. Evolução do Número de Contratos do Pronaf em Sergipe (2005-2011). Fonte: Dados do BNB (2005-2011). Organização: Diana Mendonça de Carvalho (2012).

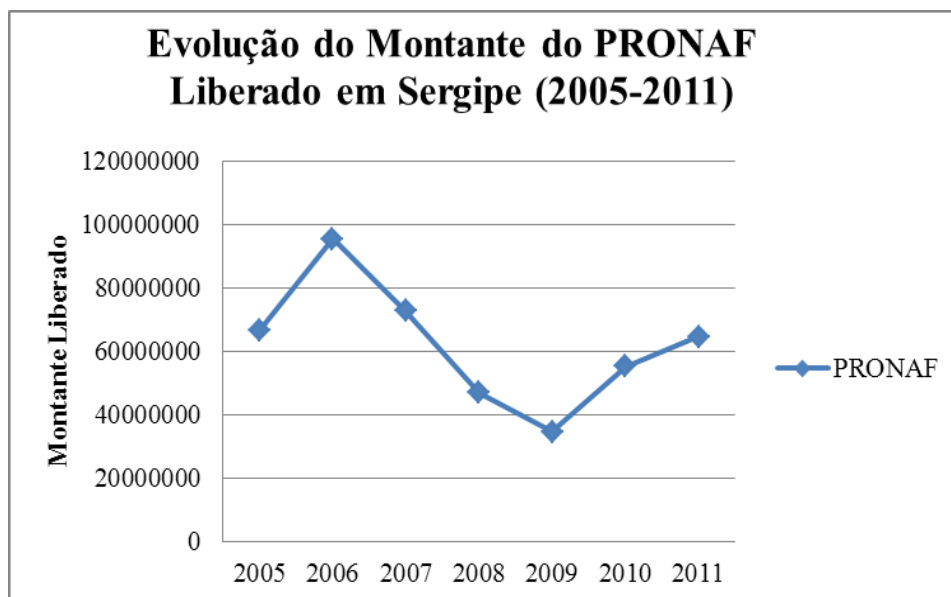


Figura 02. Evolução do Montante do Pronaf Liberado em Sergipe (2005-2011). Fonte: Dados do BNB (2005-2011). Organização: Diana Mendonça de Carvalho (2012).

Apesar desse decréscimo geral, alguns grupos permanecem em crescimento em relação ao número de contratos, como o grupo A (78,69%) e A/C (79,64%) (Figura 03). O crescimento do primeiro grupo é explicado de modo geral pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) e Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF), que favorece o efetivo do crédito na modalidade A. O segundo grupo, cresce em função do grupo A, é crédito de custeio agrícola e pecuário. Logo, o A/C cresce após a efetivação do A.

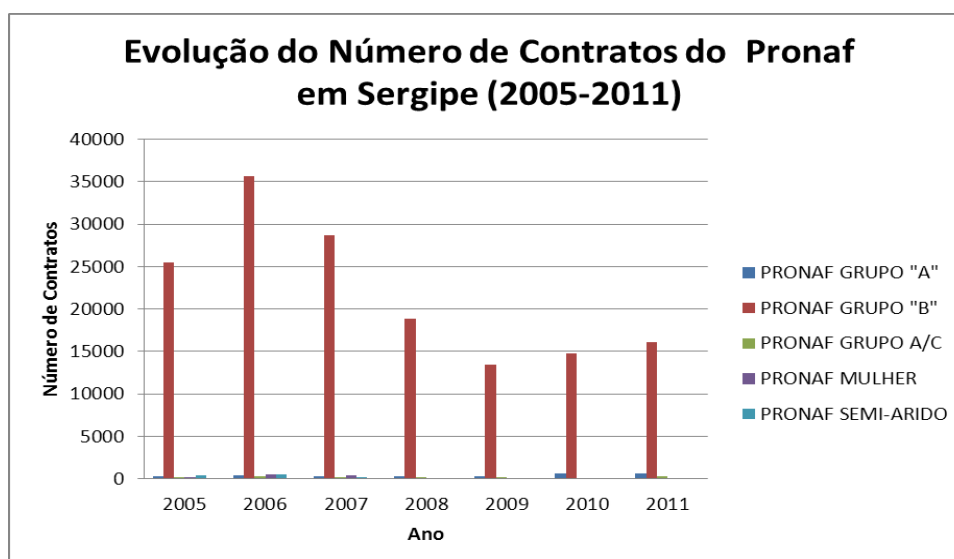


Figura 03. Evolução do Número de Contratos do Pronaf em Sergipe (2005-2011). Fonte: Dados do BNB (2005-2011). Organização: Diana Mendonça de Carvalho (2012).

Além disso, evidencia-se crescimento do montante liberado, entre 2005 e 2011, dos grupos A (35,32%), B (34,16%) e A/C (179,46%). O montante liberado no primeiro grupo se justifica pelas políticas de Reforma Agrária e principalmente, pelas de Crédito Fundiário, como forma de o assentado conseguir fundos para gerar produção rapidamente. O crescimento do montante desse segundo pode ser explicado pela renovação e pelo acréscimo no valor do teto, que passou de R\$500,00 (2004/2005) para o valor de R\$2.500,00 (2011/2012). Enquanto o terceiro cresceu integrado ao PRONAF A, haja vista o A/C ser uma modalidade de custeio da produção para os assentados de reforma agrária.

Além disso, o Pronaf Comum deslançou entre 2008 e 2011, com crescimento de 418,30% em número de contratos e 504,23% em montante liberado. Aspecto justificado pela simplificação de várias modalidades (C, D e E) em uma única só. Assim como, pela facilitação de financiamento da infraestrutura de produção e serviços agropecuários e não-agropecuários no estabelecimento rural e também custeio agrícola. Esse grupo atende agricultores familiares com renda bruta anual acima de R\$10.000,00 e até 160.000,00.

Contudo, os demais subgrupos passaram por uma retração considerável em termos de número de contratos efetivados e montante liberado, como o Pronaf Mulher (-86,70%; -76,50%) e o Pronaf Semiárido (-94,87%; -93,57%), além dos grupos que realizaram eventuais empréstimos (Tabela 01). O decréscimo da modalidade Mulher é justificado pela falta de consciência, gestão da beneficiária e assistência técnica. Em relação ao Pronaf Semiárido ele aglutina as modalidades A, A/C e Comum, trabalhando com infraestrutura hídricas e reservas estratégicas alimentares (alimentos para suprir as necessidades dos períodos críticos de estiagem). Esse muitas vezes não apresenta resultados positivos quanto a sua aplicabilidade.

Tabela 01. Evolução do número de contratos efetivados em Sergipe (2005-2011).

Grupos do PRONAF/Ano	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	Evolução Percentual
PRONAF GRUPO "C" ²	6425	7728	4171	2232	992	546	348	-94,5837
PRONAF MULHER	173	513	382	143	70	57	23	-86,7052
PRONAF SEMI-ARIDO	468	508	237	75	51	41	24	-94,8718

Fonte: Dados do BNB (2005-2011). Organização: Diana Mendonça de Carvalho (2012).

A explicitação desses dados mostra a pujança que o Pronaf A, A/C e B tem no Estado de Sergipe. Essas três modalidades define-se como estratégica na atuação do crédito rural no

² No plano safra 2012/2013 essa modalidade estará extinta em função da DAP emitida até 31/03/2008, os quais, até 31/06/2008, ainda não tinham contratado as seis operações de custeio com bônus.

estado. Sendo assim, as mesmas impactam de forma positiva em termos de crescimento produtivo e populacional, de agricultores familiares, no meio rural sergipano.

O Censo Agropecuário 2006, contabilizou no Brasil 4.367.902 estabelecimentos agropecuários na condição de agricultor familiar. Deste total, 90.330 estão localizados no estado de Sergipe, representando 2% do número nacional. Os estabelecimentos agropecuários de agricultura familiar se fazem presente em todos os municípios sergipanos, mas com maior concentração na porção centro-sul do estado. Esse aspecto pode ser explicado pelo modo de ocupação desse espaço, com a divisão das propriedades em pequenos estabelecimentos voltados para a pequena produção, ocorrendo também à subdivisão da propriedade por motivo de herança, favorecendo a promoção de agricultura de pequeno porte visando à sobrevivência das comunidades e na sua integração ao mercado.

Em contrapartida, na porção norte do estado ocorre elevado número de propriedades da agricultura familiar, caso de Poço Redondo, Porto da Folha, Gararu, Nossa Senhora da Glória, Monte Alegre, Canindé do São Francisco, devido à reforma agrária e o assentamento de famílias rurais.

Dados do Sistema IBGE de Recuperação Automática (Sidra) mostram que, entre 2000 e 2010, o efetivo de rebanho bovino no Estado de Sergipe cresceu 27,05%, sendo que os municípios com maior crescimento do rebanho estão localizados na porção centro-litoral-norte, com destaque para General Maynard, com crescimento de 153,33%³. Todavia, em números absolutos o rebanho bovino está concentrado, principalmente, na porção sertaneja e agreste, no qual o município de Lagarto lidera os números com 65.568 cabeças, seguido de Tobias Barreto, Nossa Senhora da Glória e Nossa Senhora das Dores (SIDRA/IBGE/2010). Os respectivos números absolutos estão associados principalmente à disponibilização do Pronaf B/AGROAMIGO, em que o primeiro município teve 829 contratos, 416 contratos, o segundo 459 contratos e 271 contratos.

Além disso, no mesmo período, as áreas de lavouras, no estado de Sergipe, cresceram 52,92%, sendo os municípios de maior proeminência Carira (721,51%), Carmópolis (411,02%) e Rosário do Catete (339,23%). Esse crescimento percentual é justificado pela melhoria das condições naturais do solo e de umidade, como também pela intensificação do uso de tecnologias e de investimentos no campo. Os municípios de Carira, Simão Dias e Poço Verde representaram em área plantada no estado de Sergipe quase 30% do total ocupado com

³ Esse município tem a predominância do agronegócio, com foco na agricultura canavieira. Logo, esse crescimento decorre do Agroamigo com pequenos agricultores familiares.

lavouras. Essas áreas estiveram ocupadas com feijão, girassol, mandioca e milho, principalmente. Além disso, o estado de Sergipe, em 2010, apresentou produção de 275.443 mil frutos, sendo 8% de abacaxi e 92% de coco da baía e 5.342.703 toneladas de frutas, grãos e raízes, distribuídas entre culturas permanentes e temporárias (Tabela 02 e 03).

Tabela 02. Culturas Temporárias de Sergipe.

Abacaxi (mil frutos)	21.822
Amendoim (em casca) (Toneladas)	1,9
Arroz (em casca) (Toneladas)	48,6
Batata-doce (Toneladas)	37,5
Cana-de-açúcar (Toneladas)	2.994,80
Fava (em grão) (Toneladas)	3
Feijão (em grão) (Toneladas)	31,3
Fumo (em folha) (Toneladas)	2,2
Girassol (em grão) (Toneladas)	8
Mandioca (Toneladas)	485,3
Melancia (Toneladas)	11,1
Milho (em grão) (toneladas)	750,7
Tomate (Toneladas)	4,6

Fonte: IBGE, 2010.

Tabela 03. Culturas Permanentes de Sergipe

Banana (Cacho) (toneladas)	57.236
Coco da baía (mil frutos)	973.281
Goaiaba (Toneladas)	4.446
Laranja (Toneladas)	805.962
Limão (Toneladas)	11.380
Mamão (Toneladas)	17.202
Manga (Toneladas)	24.513
Maracuja (Toneladas)	45.956
Tangerina (Toneladas)	6.586

Fonte: IBGE, 2010.

Além desses dados, o Produto Interno Bruto (PIB) adicionado à agropecuária, em Sergipe, entre 2000 e 2009 cresceu 291,17%, tendo como municípios de maior crescimento Carira (687%), Capela (645%) e Poço Redondo (511%), em decorrência da produção de grãos voltados a comercialização no mercado nacional. Em números absolutos, o PIB Agropecuário (2009) teve destaque em Lagarto (77.944 mil reais), Simão Dias (41.891 mil reais) e Nossa Senhora da Glória (38.743 mil reais), representando respectivamente 7,4%; 4,0% e 3,7% do

total, isto é de 1.045.372 mil reais. O destaque desses municípios decorre da produção agroindustrial e pecuarista.

A esses dados, somam-se o crescimento da população residente no meio rural sergipano (2000-2010), em 7,12%, e do número de domicílios rurais, em 25%, no mesmo intervalo. Esses dados dão uma dimensão inicial da necessidade de se analisar as ocorrências e perspectivas do rural sergipano, vez que essas mudanças ocorrem ao tempo em que políticas de microcrédito, tal qual o PRONAF crescem em termos de distribuição no Brasil.

V CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho em tela apresenta o agricultor familiar como uma categoria social que emerge no Brasil ainda na década de 1990 e que passa a ter sua atividade reconhecida oficialmente em 24 de julho de 2006. Essa oficialização decorre da força que o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) ganhou desde a década de 1990, quando da sua criação em 1996. Desde a sua criação e implementação o programa passou a ser um estímulo para grande número de famílias que vivem e dependem da atividade agrícola no Brasil.

Nos últimos seis anos, esse programa tem apresentado aspectos negativos frente ao decréscimo evolutivo em várias de suas modalidades em termos de número de contratos e montante liberado. Apesar disso, o programa tem ganhado nova roupagem com a promoção de metodologias como o AGROAMIGO e mesmo com a integração de subgrupos em uma única modalidade, facilitando o ingresso do agricultor a outras modalidades. Além disso, não se pode esquecer que as modalidades A, B e A/C muito se destaca no estado e tem se tornado um atributo importante para o desenvolvimento rural e territorial.

Assim, mais que um modo de vida, o espaço rural tem ganhado novas perspectivas em termos de produção agropecuária e também pluriativa. Neste sentido, o PRONAF, enquanto política de combate à fome e a miséria, tem sido também um importante estimulador desse desenvolvimento que já tem impactado na melhoria do Produto Interno Bruto, na produção agropecuária e mesmo, na manutenção do homem no campo. Tais impactos já demonstra uma mudança de ritmo do espaço rural e abre possibilidades outras para o crescimento econômico. Lembrando que, o termo desenvolvimento nas últimas décadas perpassa além da economia, aspectos sociais e de qualidade de vida da população residente.

Por consequência, o referido estudo enfocou o reconhecimento da importância que o Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar-PRONAF tem para os agricultores familiares, apresentando dados quantitativos do programa e que indicam possíveis transformações ocorridas no espaço rural sergipano com a melhoria das condições de vida e renda e a inclusão das famílias beneficiadas.

VI REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Ricardo. **Finanças de proximidade e desenvolvimento territorial no semi-árido brasileiro**. MDA: FIDA, Projeto Dom Helder Câmara, 2001, mimeo.

_____. **Paradigmas do capitalismo agrário em questão**. São Paulo: HUCITEC/UNICAMP, 1992.

Banco Central. Anuário Estatístico do Crédito Rural. 2010. Disponível em <<http://www.bcb.gov.br/htms/creditorural/2010/pronaf.asp?idpai=RELRURAL2010>>. Acesso em 29 de abril de 2012.

BASTOS, F. **Ambiente Institucional no Financiamento da Agricultura Familiar**. São Paulo: Polis. Campinas, SP: CERES – Centro de Estudos Rurais do IFCH-UNICAMP, 2006.

_____. Fernando Bastos Costa, **PRONAF B: Peculiaridades de uma política de crédito no Nordeste Rural brasileiro**. VII Congresso Latino-americano de Sociologia Rural, Trabalho Completo. 2006.

BRANDÃO, C. A. **O Modo Trans-Escalar de Análise e de Intervenções Públicas: Notas para um Manifesto Anti-Localista**. S.N.T. Trabalho apresentado ao 10º Encontro Nacional da ANPUR, ST1/Gestão, poder e democracia: novas estratégias e agente no planejamento e nas políticas públicas, 2003.

BRASIL. DECRETO Nº 1946, DE 28 DE JUNHO DE 1996, publicado em 01 de julho de 1996. Cria o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf, e da Outras Providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, 1 de julho de 1996. Disponível em: <<http://br.vlex.com/vid/programa-fortalecimento-familiar-pronaf-34314614###ixzz1EVKhSyZx>>. Acesso em 20 de fevereiro de 2011.

BRASIL. **Lei 11.326/2006**. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/11326.htm>. Acesso em 07 de dezembro de 2012.

COELHO, J. D. (Org.). **Informe Rural Etene: Agricultura Familiar no Nordeste**. Banco do Nordeste: Ano 4, 2010, nº05. Disponível em < www.banconordeste.gov.br/content/aplicacao/etene/etene/docs/ano4_5.pdf>. Acesso em 30 de junho de 2010.

FAO/IN CRA Diretrizes de Política Agrária e Desenvolvimento Sustentável. Brasília, Versão resumida do Relatório Final do Projeto UTF/BRA/036, março, 1994. Disponível em <http://www4.fao.org/cgi-bin/faobib.exe?rec_id=563327&database=faobib&search_type=link&table=mona&back_path=/fao/bib/mona&lang=eng&format_name=EFMON>. Acesso em 28 de junho de 2010.

IBGE. Agricultura Familiar. Disponível em < <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp?c=1109&z=t&o=11&i=P> >. Acesso em 01 de maio de 2012.

_____. **Tabela 1120 - Número de estabelecimentos agropecuários que obtiveram financiamento por finalidade do financiamento e agricultura familiar**. Disponível em <<http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp?c=1120&z=p&o=2&i=P>>. Acesso em 1 de maio de 2012.

LOPES, E. S. A. (Coord.) & ET. AL. **Impactos do Pronaf B nos Municípios de São Cristóvão e Itabaiana, Estado de Sergipe: Para Além da Dimensão Econômica**. UFRN/IICA/NEAD/FUNTEC. Aracaju, março de 2007.

MATTEI, L. **Impactos do Pronaf: Análise de Indicadores**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, Núcleo de Estudos Agrário e Desenvolvimento Rural (NEAD – Estudos), 2005. Disponível em < <http://www.nead.org.br/index.php?acao=biblioteca&publicacaoID=319>>. Acesso em 27 de junho de 2010.

OLEALDE, A. R. **Agricultura Familiar e Desenvolvimento Sustentável**. S/A. Disponível em < <http://www.ceplac.gov.br/radar/Artigos/artigo3.htm> >. Acesso em 28 de junho de 2010.

PORTUGAL, A. D. **O Desafio da Agricultura Familiar**. EMBRAPA: 2004. Disponível em < <http://www.embrapa.br/imprensa/artigos/2002/artigo.2004-12-07.2590963189/>>. Acesso em 29 de junho de 2010.

SCHNEIDER, S. **Políticas Públicas, Pluriatividade e Desenvolvimento Rural no Brasil**. Porto Alegre: UFRGS, 2003, p. 114.